



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 022/2025

Institui o Dia Municipal do Trabalhador Rural no âmbito do Município de Paraguaçu-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Paraguaçu-MG, o **Dia Municipal do Trabalhador Rural**, a ser comemorado **anualmente no dia 25 de maio**.

Art. 2º O Dia Municipal do Trabalhador Rural passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, podendo ser celebrado com **eventos**, homenagens, palestras, atividades culturais, educacionais e sociais, promovidos pelo Poder Público, por instituições educacionais, associações, sindicatos e demais entidades da sociedade civil.

Art. 3º A data tem como objetivo **valorizar, reconhecer e homenagear os trabalhadores e trabalhadoras rurais**, em especial os que atuam nas lavouras, plantações e atividades do setor agropecuário, fundamentais para o desenvolvimento histórico, econômico, social e cultural de Paraguaçu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Paraguaçu, 25 de agosto de 2025.

Matias Ebeneser Villa Fonseca

Presidente

Gilson Donizetti dos Santos

Vice-Presidente

Mateus Henrique Paiva

1º Secretário

Joel Martins

2º Secretário



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG

APROVADO EM,

☐ Única Discussão ☐ 1ª Discussão ☐ 2ª Discussão

☐ Por ____ Votos ☐ Unanimidade

Sala das Sessões, ____ / ____ / ____

Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi publicado no

quadro de aviso da Câmara

Municipal de Paraguaçu/MG.

____ / ____ / ____

Dou fé.

Secretaria do Legislativo